



LEI MUNICIPAL Nº. 954/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre adequação da remuneração do cargo de Diretor do SAAE, prevista na Lei nº 440/1998.”

MARCELA RIBEIRO LOPES, A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos contida no Anexo II – PLANO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL – CARGOS EM COMISSÃO, da Lei Municipal nº 440/1998, passando a ser a seguinte:

1.1- GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANT. DE VAGAS
DAS	DIRETOR	3.748,50	01

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de DAS -1 e DAS – 3 e transformado o cargo de DAS – 2 em DAS.

Art. 3º. O Servidor com cargo efetivo, nomeado para o Cargo de Direção e Assessoramento Superior – DAS, em sendo mais vantajoso, poderá optar pelo vencimento e vantagens do seu cargo efetivo, fazendo jus neste caso, a percepção de 40% (quarenta por cento) do valor base da remuneração do DAS previsto a título de representação.

Art. 4º. O Servidor com cargo efetivo, nomeado para o grupo Ocupacional II – Direção e Assessoramento Intermediário – DAS, em sendo mais vantajoso, poderá optar pelo vencimento e vantagens do seu cargo efetivo, fazendo jus neste caso, a percepção de 40% (quarenta por cento) do valor base da remuneração do DAI previsto a título de representação.

9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do SAAE.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de novembro, revogando-se as disposições em contrário.

marcela lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal